

**ATA DA 1263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia sete de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,
4 empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Marcio Velloso
8 Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de Engenharia, e Paulo
9 de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM**
10 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães solicitou à Secretária
11 que fizesse a leitura da Ata da 1262ª Reunião, de 30 de setembro de 2019, a qual foi aprovada
12 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.021402/2012-10 (12º vol.) - Décimo Sexto Termo
13 Aditivo ao Contrato nº 023/2009 - CONTÉCNICA - Item relevante classificado como Risco
14 Alto, relacionado ao Objetivo Estratégico Compatibilizar as desapropriações com os
15 cronogramas das obras; **03)** Processo nº 51402.037770/2013-49 (9º vol.) - Décimo Quinto
16 Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009 - Lote 02 - Concorrência nº 011/2008 - processo
17 originário do nº 316/200 - Item relevante classificado como Risco Alto, relacionado ao
18 Objetivo Estratégico Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras; e,
19 **04)** Processo nº 51402.012085/2012-29 (31º vol.) - Décimo Termo Aditivo ao Contrato
20 nº 025/2011 - SISCON - Item relevante classificado como Risco Alto, relacionado ao
21 Objetivo Estratégico Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
22 **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
23 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 37/2019-DIREN, de 27 de setembro de 2019, que
24 consolida o pleito da Superintendência de Meio Ambiente e Desapropriação (SUMAD),
25 consubstanciada na Nota Técnica nº 041/2019-SUMAD/DIREN, de 12 de setembro de 2019,
26 no Ofício nº 3488/2019-SUMAD/DIREN, no Ofício nº 3491/2019-DIREN, ambos de 20 de
27 setembro de 2019, e no Despacho nº 0092/2019/SUMAD/DIREN/VALEC, de 25 de
28 setembro de 2019. Após análise, e corroborada no Parecer nº 193/2019-SUJUR, de 13 de
29 setembro de 2019, no Parecer nº 204/2019-SUJUR, de 02 de outubro de 2019 e no Despacho
30 nº 099/2019/SUMAD/DIREN/VALEC, de 03 de outubro de 2019, a Diretoria *aprovou* o
31 Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2009, a ser firmado com a empresa
32 **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso
33 I, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d”, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações
34 posteriores, tendo por objeto: **a)** suprimir os itens 4 (outras despesas) e 8.1 (Relatório de
35 Atividades), representando uma redução do quantitativo inicial na ordem de 7,64% (sete
36 inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento); **b)** repactuar o valor dos serviços que
37 permaneceram no contrato, mediante aplicação do desconto de 17,65% (dezesete inteiros e
38 sessenta e cinco centésimos por cento); **c)** estabelecer vedação à nova prorrogação;



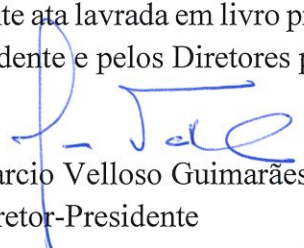
39 **d)** registrar a renúncia, pela Contratada, ao direito de novos reajustes contratuais, mantendo,
40 por acordo entre as parte, o índice de reajuste acumulado em 75,0298% (setenta e cinco
41 inteiros e duzentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento) até o encerramento da
42 vigência contratual; **e)** registrar a rescisão contratual quando da conclusão de novo
43 procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente contrato; **f)** registrar a suspensão
44 da execução dos serviços entre 21 de setembro de 2019 a 21 de outubro de 2019; **g)** registrar
45 o término do prazo de suspensão, com retomada dos serviços a partir de 21 de outubro de
46 2019; **h)** devolver o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) dia; e **i)** prorrogar
47 o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, para o período de 21 de outubro de
48 2019 a 21 de abril de 2020, sem aporte financeiro. O objeto do referido contrato é *a*
49 *contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia*
50 *consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de*
51 *revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio*
52 *necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das*
53 *obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da VALEC - Engenharia, Construções*
54 *e Ferrovias S.A., no Estado do Goiás, referente ao Lote 01 - Concessão Ferroviária no*
55 *Estado do Goiás - 1.100 km. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o*
56 *art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 38/2019-DIREN, de 27 de*
57 *setembro de 2019, que consolida o pleito da Superintendência de Meio Ambiente e*
58 *Desapropriação (SUMAD), conforme Nota Técnica nº 042/2019-SUMAD/DIREN, de 12 de*
59 *setembro de 2019, no Ofício nº 3489/2019-SUMAD/DIREN, no Ofício nº 3490/2019-*
60 *DIREN, ambos de 20 de setembro de 2019, e no Despacho*
61 *nº 0091/2019-SUMAD/DIREN/VALEC, de 25 de setembro de 2019. Após análise, e*
62 *corroborada no Parecer nº 191/2019-SUJUR, de 13 de setembro de 2019, no Parecer*
63 *nº 203/2019-SUJUR, de 02 de outubro de 2019 e no Despacho*
64 *nº 098/2019-SUMAD/DIREN/VALEC, de 03 de outubro de 2019 a Diretoria **aprovou** o*
65 *Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009, a ser firmado com a empresa*
66 **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, e art. 65, inciso
67 II, alíneas “b” e “d”, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo
68 por objeto: **a)** suprimir os itens 4 (outras despesas) e 8.1 (Relatório de Atividades),
69 representando um decréscimo de R\$ 1.617.040,11 (um milhão seiscentos e dezessete mil,
70 quarenta reais e onze centavos), correspondente à redução do quantitativo inicial na ordem
71 de 17,90% (dezessete inteiros e nove décimos por cento); **b)** repactuar o valor dos serviços
72 que permaneceram no contrato, mediante aplicação do desconto de 26,36% (vinte e seis
73 inteiros e trinta e seis centésimos por cento); **c)** estabelecer vedação à nova prorrogação;
74 **d)** registrar a renúncia, pela Contratada, ao direito de novos reajustes contratuais, mantendo,
75 por acordo entre as parte, o índice de reajuste acumulado em 75,0298% (setenta e cinco
76 inteiros e duzentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento) até o encerramento da
77 vigência contratual; **e)** registrar a rescisão contratual quando da conclusão de novo
78 procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente contrato; **f)** registrar a suspensão
79 da execução dos serviços entre 21 de setembro de 2019 a 20 de outubro de 2019; **g)** registrar

(Continuação da Ata da 1263ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 07 de outubro de 2019)

80 o término do prazo de suspensão, com retomada dos serviços a partir de 21 de outubro de
81 2019; **h**) devolver o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) dia; e **i**) prorrogar
82 o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, para o período de 21 de outubro de
83 2019 a 21 de abril de 2020, sem aporte financeiro. O objeto do referido contrato é a
84 contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia
85 consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de
86 revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio
87 necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das
88 obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da VALEC - Engenharia, Construções
89 e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao Lote 02 - Concessão
90 Ferroviária nos Estados do Maranhão e Tocantins - 1.174 km. "da Bahia e Tocantins,
91 referente ao lote 03". **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45
92 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 42/2019-DIREN, de 04 de outubro
93 de 2019, consubstanciada na Nota Técnica nº 043/2019-GESTOR DO CONTRATO
94 025/11/DIREN, de 12 de setembro de 2019, e no Parecer nº 192/2019-SUJUR, de 13 de
95 setembro de 2019. Após análise, a Diretoria Executiva decidiu pela não aprovação do
96 Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa **SISCON**
97 **ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, bem como o envio dos autos à Diretoria de
98 Engenharia para prosseguir com o encerramento do contrato. A não aprovação foi
99 referendada pelos votos da Diretoria de Administração e Finanças e da Presidência, com
100 base, em especial, nos registros relacionados a este Contrato feitos no âmbito da Auditoria
101 Interna da VALEC e da própria Controladoria Geral da União, sendo vencido o voto da
102 Diretoria de Engenharia. O objeto do contrato é a contratação de empresa de engenharia
103 consultiva para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento à
104 Diretoria de Planejamento - *DIPLAN*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu
105 por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
106 por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.




Silvia Schmitt
Secretária



Marcio Velloso Guimarães
Diretor-Presidente



José Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia



Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Aprovação do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2009
Processo nº:	51402.021402/2012-10

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.


NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (2) + U (2) + R (3) + V (2) =	(9)
-----------	---------------------------------	-----

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------


SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA
Paulo Durante Tagliari
Superintendente de Meio Ambiente e Desapropriação
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.


Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

PLANILHA CONTROLE DE ADITIVOS - CONTRATO Nº 023/2009

Instrumento	Data de assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo financeiro		Reequilíbrio econômico financeiro	Valor total do TA com reajuste	Justificativa para aprovação	Valor do reajuste	Valor acumulado do contrato
			Período (meses)	Início	Término	Contrato/Aditivo						
						R\$	%					
Contrato Nº 023/2009	19/05/2009	"contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de reabilitação, complementação e atualização de projetos, já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação das Imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote 01 – Concessão Ferroviária no Estado de Goiás – 1.100 km"	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	R\$ 10.057.742,77	-	-	-	-	-	-
1ª TA	30/05/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	21/05/2010	20/08/2010	-	-	-	-	-	-	-
2ª TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses com reflexo financeiro. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	20/08/2010	21/03/2011	R\$ 2.502.649,38	24,88%	-	-	-	R\$ 12.560.392,15	
3ª TA	18/03/2011	a) Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Alterar seu valor original, bem como adequar os quantitativos dos serviços.	12 meses	20/03/2011	21/03/2012	R\$ 4.436.211,13	-	-	-	-	R\$ 16.996.603,28	
4ª TA	21/03/2012	Prorrogar o contrato por mais 7 meses com aporte financeiro.	7 meses	22/03/2012	21/10/2012	R\$ 4.410.729,67	-	-	-	-	R\$ 21.407.332,95	
5ª TA	22/10/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 5 meses com aporte financeiro.	5 meses	22/10/2012	21/03/2013	R\$ 3.269.174,28	-	-	-	-	R\$ 24.676.507,23	
6ª TA	18/03/2013	Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	22/03/2013	21/03/2014	R\$ 9.182.528,20	-	-	-	-	R\$ 33.859.035,43	
7ª TA	19/03/2014	a) Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro. b) Retificar a redação constante do item 2.1, da Cláusula Segunda – do valor, referente ao Terceiro Termo Aditivo. c) Adequar a contagem do prazo de vigência contratual e dos termos aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto, conforme Nota Técnica Nº 004/2014.	12 meses	21/03/2014	21/03/2015	R\$ 16.815.484,70	-	-	-	-	R\$ 50.674.520,13	

89TA	18/09/2015	6 meses	21/09/2015	21/09/2015	R\$ 6.696.300,61	R\$ 6.696.300,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 57.370.820,74
89TA	21/09/2015	6 meses	21/09/2015	21/09/2016	R\$ 5.027.951,07	R\$ 5.027.951,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 62.398.771,81
10F	21/09/2016	12 meses	21/09/2016	21/09/2017	R\$ 9.462.495,23	R\$ 9.462.495,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 75.472.155,16
11F	16/09/2017	12 meses	21/09/2017	21/09/2018	R\$ 9.151.481,30	R\$ 9.151.481,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 89.704.736,07
12F	15/12/2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 89.704.736,07
13F	19/09/2017	12 meses	21/09/2018	21/09/2019	R\$ 8.854.058,16	R\$ 8.854.058,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 104.117.106,32
14F	26/11/2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 104.197.686,66
15F	21/09/2019	6 meses	21/09/2019	21/09/2020	R\$ 4.451.780,84	R\$ 4.451.780,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 111.430.828,47
16F	Em análise	6 meses	21/09/2019	21/09/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 111.430.828,47

Paula Durante Jaguari
Superintendente de Meio Ambiente e
Desapropriação
VALEC Eng. Const. e Ferrovias SA



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Aprovação do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009
Processo nº:	51402.037770/2012-49

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

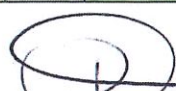
NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)


GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (2) + U (2) + R (3) + V (2) =	(9)
------------------	---------------------------------	-----

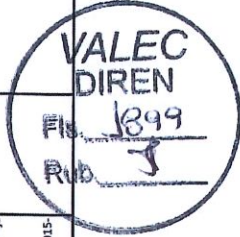
Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------


 SUPERINTENDENTE / CHEFE DE ASSESSORIA
Paula S. S. Tagliari
 Superintendente de Assessoria
 Desapropriação
 e Ferrovias S.A.


 DIRETOR

PLANILHA CONTROLE DE ADITIVOS - CONTRATO Nº 024/2009													
Instrumento	Data da assinatura	Objeto	Prazo		Aporte financeiro a PO	Valor/reflexo financeiro			Reequilíbrio econômico-financeiro	Valor total do TA com reajuste	Justificativa para aprovação	Valor do reajuste	Valor acumulado do contrato
			Período (meses)	Início		Término	Contrato/aditivo	Reflexo acumulado					
						R\$	%	R\$	%				
Contrato Nº 024/2009	19/05/2009	"Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Lote: 02 - Concessão Ferroviária nos Estados do Maranhão e Tocantins"	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	R\$ 10.308.100,05	-	-	-	-	Edital de Concorrência nº 011/08 Processo nº 315/08.	-	R\$ 10.308.100,05
1ª TA	20/05/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	21/05/2010	21/08/2010	-	-	-	-	-	Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses.FI.546. -Nota Técnica Nº 01/10 T.A.01.	-	R\$ 10.308.100,05
2ª TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	21/08/2010	20/03/2011	R\$ 2.484.495,12	-	24,10%	-	-	...necessidade de atender novas demandas de trabalho, não previstas inicialmente, tais como as áreas remanescentes, FI. 621. -Nota Técnica Nº 002/10, fl.646.	-	R\$ 12.792.595,17
3ª TA	23/11/2010	Adequar as quantidades e os serviços relativos à Planilha de Serviços integrante do Edital, sem reflexo financeiro.	-	-	-	-	-	-	-	-	...necessidade de remanejamento de valores de itens com menor demanda técnica para outros itens com maior demanda, tendo em conta a necessidade de atender o objeto contratual.FI. 647. -Nota Técnica Nº 003/10, fl. 646.	-	R\$ 12.792.595,17
4ª TA	15/03/2011	Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	21/03/2011	21/03/2012	R\$ 3.912.918,88	-	-	-	-	...necessidade de atender demanda de prestação de todo e qualquer apoio na execução de projetos de complementação e atualização de projetos de desapropriação concluídos, as quais extrapolam a previsão inicial.FI.686.	-	R\$ 16.705.514,05
5ª TA	19/03/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte	12 meses	20/03/2012	19/03/2013	R\$ 4.427.164,47	-	-	-	-	...ajustes necessários nos quantitativos da planilha, efetivando o remanejamento de valores de itens com menor demanda técnica.	-	R\$ 21.132.678,52

6ª TA	18/03/2013	a) Promover alterações ao contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Inclusão de itens na Cláusula Oitava- Faturamento e Pagamento, conforme Memorando nº 064/2013-GECON, de 14/03/2013	12 meses	20/03/2013	19/03/2014	R\$ 7.032.408,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 28.165.087,32	...evitar descontinuidade dos serviços e promover a execução dos serviços...eventual suspensão dos trabalhos de desapropriação ocasionaria grandes prejuízos ao erário público. Fls. 819. -Nota Técnica nº 001/13, fl. 789	-Nota Técnica nº 005/12, fl. 716.	
7ª TA	19/03/2014	a) Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro. b) Heficiar a redação constante do Item 2.1, da Cláusula Segunda-do Valor, referente ao Quarto Termo Aditivo.	12 meses	21/03/2014	21/03/2015	R\$ 7.032.408,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 35.197.486,09	...evitar descontinuidade dos serviços e promover a execução dos serviços...eventual suspensão dos trabalhos de desapropriação ocasionaria grandes prejuízos ao erário público. Fls. 973. -Nota Técnica nº 03/2014-SUDES, fl. 971.	-	
8ª TA	18/03/2015	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro. b) Registrar reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido Instrumento.	6 meses	21/03/2015	21/09/2015	R\$ 3.516.204,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 39.880.429,76	R\$ 1.166.729,29	...processos ainda estão pendentes de indenização de terra nua...regularização desses imóveis encontra-se sendo providenciado junto aos Impactados e aos órgãos responsáveis pela regularização fundiária (INCRA), Fls. 1116. -Nota Técnica nº 01/2015-SUDES, fl. 1108	-
9ª TA	17/09/2015	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	21/09/2015	21/03/2016	R\$ 3.516.204,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 43.396.634,14	-	...imprescindível para que não ocorra atraso na liberação de frente e consequente atraso na execução das obras, podendo acarretar prejuízo à Administração no que tange aos trabalhos já finalizados. Fls. 1203. -Nota Técnica nº 09/2015-SUDES.	-



Paula Durante Tognini
Superintendente de Meio Ambiente e Desapropriação
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A